



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº51/2021

“Altera a redação do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Bom Despacho”

A Câmara Municipal de Bom Despacho aprova:

Artigo 1º - O artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Bom Despacho, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 56. A Câmara reunir-se-á, em sessões ordinárias, na sede do Município, de 01 de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto a 15 de dezembro, na forma de seu regimento interno.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 12 de julho de 2021.

MARIA KLESIA DE
OLIVEIRA:93011334668
4668

Assinado de forma digital por
MARIA KLESIA DE
OLIVEIRA:93011334668
Dados: 2021.07.13 12:48:32
-03'00'

Maria Klésia de Oliveira (Keké)
Presidente da Câmara Municipal

ALEX
ALVES:96369833649

Assinado de forma digital por
ALEX ALVES:96369833649
Dados: 2021.07.13 14:40:17
-03'00'

Alex Alves
Vice-Presidente da Câmara Municipal

SAMARA MARA
APARECIDA E
SILVA:06069832604

Assinado de forma digital por
SAMARA MARA APARECIDA E
SILVA:06069832604
Dados: 2021.07.13 12:50:34
-03'00'

Sâmara Mara Aparecida e Silva
1ª Secretária da Câmara Municipal